



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES

FLS. _____

PROCESSO ADM Nº: 026/2026.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 25/03/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.

LEI APLICADA: 14.133/2021.

MODALIDADES

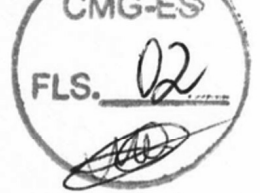
COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 011/2026	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº 014/2026

ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lomeu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br **TELEFONE:** 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de impressão, digitalização e cópia no âmbito da Câmara Municipal, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na execução das atividades administrativas e legislativas.

A locação dos equipamentos, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa, considerando a redução de custos com manutenção, atualização tecnológica, reposição de peças e fornecimento de insumos, além de evitar a obsolescência dos equipamentos.

A franquia mensal intercambiável entre os equipamentos permite maior flexibilidade e melhor gestão do volume de impressões, adequando-se às demandas variáveis dos setores.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá fornecer:

- 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;
- Instalação e configuração dos equipamentos;
- Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição de peças defeituosas;
- Suporte técnico durante todo o período contratual;
- Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;
- Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre os equipamentos.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tecnologia laser monocromática;
- Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);
- Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;
- Capacidade de digitalização em cores;
- Impressão frente e verso (duplex) automática;
- Cópia frente e verso (duplex) automática;
- Digitalização frente e verso (duplex) automática;
- Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);
- Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;
- Alimentador automático de documentos (ADF);
- Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Garantia de funcionamento contínuo dos serviços de impressão;
- Redução de custos operacionais;
- Melhoria na qualidade e velocidade das impressões;
- Controle e otimização do consumo de impressões;
- Manutenção ágil e eficiente.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração e nos termos da legislação vigente.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos será realizada com base em pesquisa de mercado, considerando o valor por página impressa e os serviços inclusos na locação.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A contratação pretendida é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 24 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2025

Última atualização 12/08/2025

Local: Rio Bananal/ES **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL

Unidade compradora: 03632431000169-001 - IPSMRB Instituto de Prev Serv Mun de Rio Bananal

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03632431000169-1-000006/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional laser monocromática para atender a demanda de cópias, digitalizações e impressões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal.

Informação complementar:

Atender à demanda existente nos setores do IPSMRB, que necessitam imprimir, copiar e/ou digitalizar diversos tipos de documentos. Gerar maior controle sobre o volume de cópias impressas/digitalizadas e garantir a eficácia e continuidade dos serviços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
RS 4.020,00	RS 4.020,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	
2	SERVIÇO DE COPIAS E IMPRESSOES	30000	R\$ 0,06	R\$ 1800,00	

Exibir: 1-2 de 2 Itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Item n° 1

Descrição: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 185.00 **Valor total estimado:** R\$ 2.220.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/08/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.308.801/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MIL COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 185.00 **Valor total homologado:** R\$ 2.220.00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



08/04/26, 08:01

Assunto: **Re: Cotação de preço**
De: Tecprint Cartuchos e Equipamentos <tecprintvmc@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 07/04/2026 18:33

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ

- Proposta de Locação 2026 Câmara de Guaçuí ES.pdf (~305 KB)

Boa tarde.

Segue cotação de Locação de impressoras multifuncionais conforme solicitado.

Atenciosamente,

José Roberto Rocha Camillato
Tecprint Comércio e Serviços Ltda
(28) 99956-1047 (Whatsapp)

Em ter., 7 de abr. de 2026 às 09:58, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquias global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos. Conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 011/2026
Processo Adm. Nº 026/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº011/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: TECPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.057.742/0001-56
ENDEREÇO: R EMILIANA EMERY 288 CENTRO
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ES
CEP: 29560-000
TELEFONE: (28) 999561047
E-MAIL: tecprintvmc@gmail.com
SÓCIO: JOSÉ ROBERTO ROCHA CAMILLATO
CPF DO SÓCIO: ██████████

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A empresa contratada deverá fornecer: <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;• Instalação e configuração dos equipamentos;• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;• Manutenção preventiva e corretiva;	12 meses	1.750,00	21.000,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<ul style="list-style-type: none">• Substituição de peças defeituosas;• Suporte técnico durante todo o período contratual;• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre os equipamentos.			
--	--	--	--	--

**CARACTERÍSTICAS
MÍNIMAS DOS
EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tecnologia laser monocromática;
- Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);
- Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;
- Capacidade de digitalização em cores;
- Impressão frente e verso (duplex) automática;
- Cópia frente e verso (duplex) automática;
- Digitalização frente e verso (duplex) automática;
- Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);
- Compatibilidade

Edital nº 000034/2025

Última atualização 01/10/2025



Local: Vila Pavão/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VILA PAVAO

Unidade compradora: 36350346000167-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/10/2025 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 36350346000167-1-000070/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa de Locação de Impressoras multifuncionais para a prestação de serviços, incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES.

Informação complementar:

A Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, constatou-se que no momento é mais vantajoso para a administração pública a locação de impressoras do que a aquisição das mesmas, ou seja, se adquirirmos haverá a necessidade de manter constante estoque de supri

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 236.730,00	R\$ 132.600,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	

1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	96	R\$ 302,50	R\$ 29.040,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR	12	R\$ 307,50	R\$ 3.690,00
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	12	R\$ 302,50	R\$ 3.630,00
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	12	R\$ 302,50	R\$ 3.630,00
5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	48	R\$ 302,50	R\$ 14.520,00

CMG-ES
FLS. *[Handwritten Signature]*

Exibir 5 1-5 de 27 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Edital nº 000026/2025

Última atualização 14/10/2025



Local: Jaguaré/ES **Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade compradora: 30704185000186-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 30704185000186-1-000043/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Locação de Impressoras, visando ao atendimento das necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Informação complementar:

PARA USO NAS ESCOLAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 221.967,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 103.332,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SEME - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4	12	R\$ 292,13	R\$ 3.505,56
2	SEME - CÓPIA / IMPRESSÃO MONO A4	240000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
3	SEME - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL TINTA A4 COLORIDA >>	12	R\$ 329,17	R\$ 3.950,04
4	SEME - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4	264	R\$ 292,13	R\$ 77.122,32
5	SEME - CÓPIA / IMPRESSÃO MONO A4	2004000	R\$ 0,04	R\$ 80.160,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000052/2025

CMG-BS
FLS. 15
[Assinatura]



Última atualização 19/12/2025

Local: Rio Novo do Sul/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

Unidade compradora: 14004319000108-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14004319000108-1-000054/2025 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUSO TONER E PEÇAS, EXCETO PAPEL", NAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO

Informação complementar:

Considerando a exigência de implantação do Prontuário Eletrônico e a necessidade de utilização de impressoras para o bom andamento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégias Saúde da Família. Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva nesses equipamentos. Considerando a necessidade de fornecimento de insumos para o bom funcionamento desses equipamentos, justifica-se essa solicitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.218,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 16.200,00

Itens Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	12	R\$ 2.101,50	R\$ 25.218,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Item n° 1

Descrição: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mensal **Valor unitário estimado:** R\$ 2.101,50 **Valor total estimado:** R\$ 25.218,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/12/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.500.061/0001-83 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: VERALDO BETTCHER PEREIRA.00793713706
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.350,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.200,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa para "Locação, Prestação de Serviço de Assistência Técnica, incluso toner e peças, exceto papel", nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Estratégia Saúde da Família do município.

1.2 Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE IMPRESSORAS
01	<p>LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</p> <p>Locação de máquinas multifuncional laser, monocromáticas com assistência técnica on-site, e fornecimento de peças de reposição e insumos necessários para o perfeito funcionamento, com as seguintes características:</p> <p>Multifuncional (copiadora, impressora e scanner), seminova, com manutenção preventiva e corretiva e assistência on-site. Equipamentos com tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, led ou equivalente), monocromática, painel LCD, velocidade mínima de impressão 35ppm (A4) resolução mínima de 600x600dpi na impressão, resolução de 600x600 dpi na cópia e digitalização, duplex frente e verso automático para impressão, bandeja com capacidade mínima de 250 folhas A4, bandeja multiuso com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização/scaner via rede, memória 256 MB, processador deno mínimo 528 MHz, conexão RJ45 para impressão em rede, conexão USB 2.0 ou superior e host USB frontal, ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas por mês, vidro expositor tamanho escritório.</p> <p>Troca de toner e demais suprimentos incluídos no preço, instalação, treinamento técnico, manutenções e substituições em até 12 horas.</p>	15



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

Foi realizada pesquisa preliminar de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como a realização de cotações de preços junto a fornecedores locais do ramo pertinente, com o objetivo de obter parâmetros atualizados e compatíveis com os valores praticados no mercado, subsidiando a estimativa de preços para a presente contratação.

Durante a análise dos valores coletados, verificou-se a existência de diferentes formas de apresentação dos preços, sendo alguns expressos **por unidade mensal** e outros em formato **global (lote)**, o que exigiu a padronização dos dados para viabilizar a adequada comparação entre as propostas.

Nesse contexto:

- O fornecedor local apresentou proposta no valor de **R\$ 1.750,00 mensais para 10 impressoras**, equivalente a **R\$ 175,00 por unidade/mês**.
- No PNCP, foi identificado um contrato com valor de **R\$ 1.350,00 mensais para 15 impressoras**, o que corresponde a aproximadamente **R\$ 90,00 por unidade/mês**.

Dessa forma, ambos os valores globais foram convertidos em valores unitários mensais, adotando-se o critério de proporcionalidade, com o objetivo de garantir **isonomia na comparação com os demais preços obtidos**, os quais já estavam expressos em valor unitário mensal (R\$ 185,00; R\$ 170,00; R\$ 233,00).

A adoção dessa metodologia de equivalência mostra-se necessária e adequada, pois:

- Permite a **uniformização da base de cálculo**;
- Garante a **comparabilidade entre propostas com diferentes quantitativos**;
- Assegura maior **fidedignidade na formação do preço estimado** da contratação.

Assim, todos os valores foram considerados sob a mesma métrica (**valor mensal por unidade**), possibilitando uma análise mais precisa e fundamentada para a definição do valor de referência da contratação.

A partir da padronização dos valores coletados na pesquisa de preços, apurou-se média inicial de R\$ 170,60 por unidade/mês. Contudo, procedeu-se à análise de consistência dos dados, identificando-se:

- Um valor excessivo (R\$ 233,00), superior a 25% da média dos demais;
- Um valor potencialmente inexecuível (R\$ 90,00), inferior a 50% da média dos demais.

Diante disso, tais valores foram desconsiderados para fins de formação do preço estimado, por não refletirem adequadamente as condições de mercado.



Considerando apenas os valores válidos, obteve-se média ajustada de **R\$ 176,67 por unidade/mês**, adotada como referência para a presente contratação, resultando no valor total estimado de **R\$ 21.200,40** para o período de 12 meses.

Optou-se pela média de preços, por atender plenamente aos requisitos técnicos exigidos, mantendo o padrão de qualidade necessário para a prestação do serviço. Tal escolha representa uma contratação vantajosa, assegurando economia aos cofres públicos sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Ressalta-se que a adoção da proposta de valor médio encontra respaldo nos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, as pesquisas de preços realizadas seguem anexas para comprovação e análise.

Em conformidade com o §8º da legislação pertinente, definiu-se que será utilizada a média dos valores obtidos quando o coeficiente de variação dos preços for igual ou inferior a 25%, e a mediana quando o coeficiente ultrapassar esse limite.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

IMPRESSORA MONOCROMATICA A LASER

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR MEDIO MENSAL POR UNIDADE
MIL COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVICOS LTDA	04.308.801/0001-70	R\$185,00
TECPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.057.742/0001-56	R\$175,00
SO CARTUCHOS LTDA	09.317.494/0001-07	R\$170,00

ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO MENSAL POR UNIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL
IMPRESSORA MONOCROMATICA A LASER	12 MESES	R\$176,67	R\$1.766,70
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$21.200,40			

Guaçuí-ES, 14 de Abril de 2026


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 026/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquias global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.*

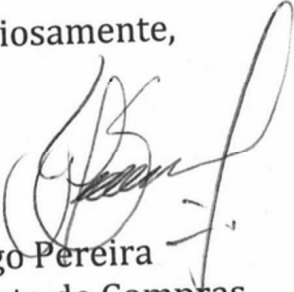
Ao Setor de Contabilidade,
Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

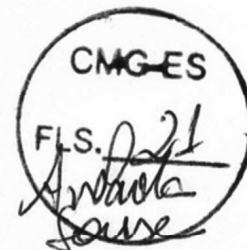
Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 026/2026, Dispensa de Licitação nº 011/2026 proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 21.200,40 (vinte e um mil duzentos reais e quarenta centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 16 de abril de 2026.

Ao
Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre de contrato de prestação de serviço de locação de impressoras, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	010001.0103100012.001 – Arcar com manutenção das atividades do Gabinete do Presidente.	123.316,43

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 16 de Abril de 2026.

Processo: nº 026/2026.


Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada para a locação de 10 equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 026/2026 para o gerente de compras, para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Processo Adm. Nº 026/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterá as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

3. Justificativa:

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de impressão, digitalização e cópia no âmbito da Câmara Municipal de Guaçuí, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na execução das atividades administrativas e legislativas.

A locação dos equipamentos, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa, considerando a redução de custos com manutenção, atualização tecnológica, reposição de peças e fornecimento de insumos, além de evitar a obsolescência dos equipamentos.

A franquia mensal intercambiável entre os equipamentos permite maior flexibilidade e melhor gestão do volume de impressões, adequando-se às demandas variáveis dos setores.

A contratação de empresa especializada para a locação é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos.

4. Especificação do Serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL POR UNIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL
1	<p>A empresa contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;• Instalação e configuração dos equipamentos;• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;• Manutenção preventiva e corretiva;• Substituição de peças defeituosas;• Suporte técnico durante todo o período contratual;• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre os	12 meses	R\$ 176,67	R\$ 1.766,70



	<p>equipamentos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia laser monocromática;• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;• Capacidade de digitalização em cores;• Impressão frente e verso (duplex) automática;• Cópia frente e verso (duplex) automática;• Digitalização frente e verso (duplex) automática;• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;• Alimentador automático de documentos (ADF);• Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 21.200,40				

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. O serviço deverá ser executado conforme necessidade do Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

CMG-ES
FLS. 26
[Handwritten signature]

e os equipamentos e insumos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, de acordo com a demanda previamente estabelecida;

6.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitação da Câmara Municipal, não havendo obrigatoriedade de execução total imediata do quantitativo estimado;

6.3. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

6.5. Resultados Esperados:

6.5.1. Garantia de funcionamento contínuo dos serviços de impressão;

6.5.2. Redução de custos operacionais;

6.5.3. Melhoria na qualidade e velocidade das impressões;

6.5.4. Controle e otimização do consumo de impressões;

6.5.5. Manutenção ágil e eficiente.

7. Requisitos da Habilitação:

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:1_NIDONEO).

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

CMG-ES
FLS. 27
[Handwritten signature]

das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.2. Habilitação jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br/;

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação



dos seus administradores;

7.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

7.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

7.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. Das Obrigações da Contratada:

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

8.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

8.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

9. Das Obrigações da Contratante:

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

9.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

10. Prazo e Condições Contratuais:

10.1. O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração;

10.2. Os serviços ora adquiridos deverão estar de acordo com o objeto a ser



contratado e especificado neste Termo de Referência, com garantia de que os equipamentos utilizados sejam de qualidade e que não prejudiquem a execução das atividades administrativas e legislativas.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;

11.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

11.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para assinatura de contrato:



13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 21.200,40 (vinte e um mil, duzentos reais e quarenta centavos).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.0103100012.001 – Arcar com manutenção das atividades do Gabinete do Presidente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0010.

16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



17.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 22 de abril de 2026.

ROBSON DIAS
MOURA:

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

THIAGO PEREIRA
SILVA:

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 026/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquias global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 026/2026 de Dispensa de Licitação nº 011/2026 para à agente de contratação para a elaboração da minuta e aviso de contratação para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 011/2026

PROCESSO ADM Nº 026/2026

ID CidadES/TCE-ES: XXXXXXXXXXXXX

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos., de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 21.200,40 (vinte e um mil, duzentos reais e quarenta centavos).**

As propostas serão recebidas do dia 28/04/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 29/04/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 09h30min do dia 29/04/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES
FLS. 36
108

encaminhadas pelo email: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

Guaçuí/ES, 22 de Abril de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto;

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI– Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Anexo I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>A empresa contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;• Instalação e configuração dos equipamentos;• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;• Manutenção preventiva e corretiva;• Substituição de peças defeituosas;• Suporte técnico durante todo o período contratual;• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre equipamentos. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</p>	12 meses		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



<p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia laser monocromática;• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;• Capacidade de digitalização em cores;• Impressão frente e verso (duplex) automática;• Cópia frente e verso (duplex) automática;• Digitalização frente e verso (duplex) automática;• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;• Alimentador automático de documentos (ADF);• Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.				
--	--	--	--	--



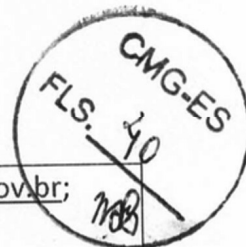
ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DO SERVIÇO	Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Pça. João Acacinho, 02 - 1º Andar - Centro, Guaçuí - ES, 29560-000
PRAZO PARA EXECUÇÃO	Parcelado e conforme demanda.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<p><u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <p>Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;</p> <p>Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.</p> <p>No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;</p> <p>Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da</p>



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples:

inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Adm. Nº 026/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 011/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A empresa contratada deverá fornecer: • 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;	12 Meses		



<ul style="list-style-type: none">• Instalação e configuração dos equipamentos;• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;• Manutenção preventiva e corretiva;• Substituição de peças defeituosas;• Suporte técnico durante todo o período contratual;• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre equipamentos. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia laser monocromática;• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;• Capacidade de digitalização em cores;			
---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 44
ms

<ul style="list-style-type: none">• Impressão frente e verso (duplex) automática;• Cópia frente e verso (duplex) automática;• Digitalização frente e verso (duplex) automática;• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;• Alimentador automático de documentos (ADF);• Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.			
---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 45
mg

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Adm. Nº 026/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Adm. Nº 026/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Adm. Nº 026/2026

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 026/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquias globais de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterá as seguintes informações:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

3. Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de impressão, digitalização e cópia no âmbito da Câmara Municipal de Guaçuí, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na execução das atividades administrativas e legislativas.

A locação dos equipamentos, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa, considerando a redução de custos com manutenção, atualização tecnológica, reposição de peças e fornecimento de insumos, além de evitar a obsolescência dos equipamentos.

A franquia mensal intercambiável entre os equipamentos permite maior flexibilidade e melhor gestão do volume de impressões, adequando-se às demandas variáveis dos setores.

A contratação de empresa especializada para a locação é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos.

4. Especificação do Serviço:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL POR UNIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL
1	<p>A empresa contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;• Instalação e configuração dos equipamentos;• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;• Manutenção preventiva e corretiva;• Substituição de peças defeituosas;• Suporte técnico durante todo o período contratual;• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre os equipamentos. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia laser monocromática;• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e	12 meses	R\$ 176,67	R\$ 1.766,70



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>duas) páginas por minuto (ppm);</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;• Capacidade de digitalização em cores;• Impressão frente e verso (duplex) automática;• Cópia frente e verso (duplex) automática;• Digitalização frente e verso (duplex) automática;• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;• Alimentador automático de documentos (ADF);• Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 21.200,40				

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. O serviço deverá ser executado conforme necessidade do Legislativo Municipal e os equipamentos e insumos deverão ser entregues nas dependências da Câmara



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, de acordo com a demanda previamente estabelecida;



6.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitação da Câmara Municipal, não havendo obrigatoriedade de execução total imediata do quantitativo estimado;

6.3. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

6.5. Resultados Esperados:

6.5.1. Garantia de funcionamento contínuo dos serviços de impressão;

6.5.2. Redução de custos operacionais;

6.5.3. Melhoria na qualidade e velocidade das impressões;

6.5.4. Controle e otimização do consumo de impressões;

6.5.5. Manutenção ágil e eficiente.

7. Requisitos da Habilitação:

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



7.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.2. Habilitação jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES
FLS. 55
ou 708

7.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

7.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.isf>



7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

7.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. Das Obrigações da Contratada:

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que *lhe forem* solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



8.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

8.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

8.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

9. Das Obrigações da Contratante:

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

9.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

10. Prazo e Condições Contratuais:

10.1. O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração;

10.2. Os serviços ora adquiridos deverão estar de acordo com o objeto a ser contratado e especificado neste Termo de Referência, com garantia de que os equipamentos utilizados sejam de qualidade e que não prejudiquem a execução das atividades administrativas e legislativas.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



11.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

11.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES
FLS. 61
MSJ

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 21.200,40 (vinte e um mil, duzentos reais e quarenta centavos).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.0103100012.001 – Arcar com manutenção das atividades do Gabinete do Presidente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0010.



16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:

17.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 22 de abril de 2026.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Processo Adm. nº 0026/2026

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Setor Requisitante: Presidência

Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e equipamentos multifuncionais

Base Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

Valor: R\$ 21.200,40

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente ao Processo Administrativo nº 026/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de de insumos, manutenção preventiva e corretiva, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD). (pág. 02/04)

Consta nos autos a previsão de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma da legislação vigente.



Câmara Municipal de Guaçuí *Estado do Espírito Santo*

Verifica-se, ainda, a presença de Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, bem como manifestação do setor contábil atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa.

É o relatório.

II. DA REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Da análise dos autos, verifica-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 no que se refere à fase preparatória da contratação direta. Constam, dentre outros, os seguintes elementos:

Documento de Formalização da Demanda (DFD);

Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Justificativa da necessidade da contratação;

Pesquisa de preços compatível com o mercado;

Definição clara e adequada do objeto;

Manifestação do setor contábil atestando a existência de dotação orçamentária;

Dessa forma, verifica-se o atendimento aos pressupostos formais exigidos, bem como a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Superado o exame da documentação que instrui o processo, passa-se à análise dos fundamentos jurídicos da contratação pretendida.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que os valores previstos na referida legislação são periodicamente atualizados por ato do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da mesma lei, tendo sido atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, que fixou o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações enquadradas nessa hipótese.

Cumpre destacar, ainda, que as contratações diretas deverão observar os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo administrativo conter os elementos necessários à adequada instrução da contratação, tais como a formalização da demanda, estimativa de preços e justificativa da escolha do fornecedor. Ademais, conforme dispõe o art. 53, §1º, incisos I e II, da referida lei, compete à assessoria jurídica realizar o controle prévio de legalidade das contratações, mediante análise da conformidade do procedimento com as normas aplicáveis.

Dessa forma, verificando-se que o valor da contratação pretendida encontra-se dentro do limite legal estabelecido e que o processo administrativo apresenta a documentação essencial à instrução da contratação direta, revela-se juridicamente possível a realização da dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a documentação constante nos autos, bem como a observância das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida por meio de dispensa de licitação, desde que observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes.

Ressalta-se, por fim, que o presente parecer possui caráter opinitivo, cabendo à autoridade administrativa competente a análise quanto à conveniência e oportunidade da contratação, bem como a decisão final acerca da realização da despesa e prosseguimento do processo administrativo.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Encaminha-se os autos à Presidência desta Casa Legislativa para ciência e adoção das providências cabíveis.

Guaçuí/ES, 23 de abril de 2026

Cyntia Gripp
Procuradora Jurídica
OAB/ES nº11.071



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 026/2026
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Dispensa de Licitação
Ao: Gerente de Compras

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Gerente de Compras.

Atenciosamente.
Guaçuí, 23 de abril de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 026/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 026/2026 de Dispensa de Licitação nº 010/2026 para à agente de contratação para a elaboração do aviso de contratação e extrato de publicação para que possamos prosseguir com o referido processo.

ÍDCIDADES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026: 2026.027L0200001.09.0011

Guaçuí-ES, 24 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 026/2026)

IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026: 2026.027L0200001.09.0011

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquias global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 21.200,40 (vinte e um mil, duzentos reais e quarenta centavos).**

As propostas serão recebidas do dia 27/04/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 28/04/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 14h00min do dia 28/04/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/licitacao>

Guaçuí/ES, 24 de Abril de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto;

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI– Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Termo de Referência.

MARIA IZABELA ALVES VASQUES
BOLZAN CASSINI: [REDACTED]

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Anexo I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL POR UNIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL
01	<p>A empresa contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;• Instalação e configuração dos equipamentos;• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;• Manutenção preventiva e corretiva;• Substituição de peças defeituosas;• Suporte técnico durante todo o período contratual;• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre equipamentos. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p>	12 MESES		



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia laser monocromática;• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;• Capacidade de digitalização em cores;• Impressão frente e verso (duplex) automática;• Cópia frente e verso (duplex) automática;• Digitalização frente e verso (duplex) automática;• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;• Alimentador automático de documentos (ADF);• Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.			
---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Pça. João Acacinho, 2 - 1º Andar - Centro, Guaçuí - ES, 29560-000.
PRAZO PARA EXECUÇÃO	Parcelado e conforme demanda.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<p><u>Previamente à celebração do contrato,</u> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p><u>Habilitação Jurídica:</u> Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;</p>



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples:
inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Adm. Nº 026/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 011/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL POR UNIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL
01	A empresa contratada deverá fornecer: <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;• Instalação e configuração dos equipamentos;	12 meses		



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



<ul style="list-style-type: none">• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;• Manutenção preventiva e corretiva;• Substituição de peças defeituosas;• Suporte técnico durante todo o período contratual;• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre os equipamentos. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia laser monocromática;• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;• Capacidade de digitalização em cores;• Impressão frente e verso (duplex) automática;• Cópia frente e verso (duplex) automática;			
---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 78

48

<ul style="list-style-type: none">• Digitalização frente e verso (duplex) automática;• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;• Alimentador automático de documentos (ADF); <p>Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.</p>			
VALOR MÉDIO TOTAL:			

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 79
108

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Adm. Nº 026/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Adm. Nº 026/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Adm. Nº 026/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 026/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a locação de 10 (dez) equipamentos, sendo multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte, com franquia global de 50.000 (cinquenta mil) páginas mensais, intercambiáveis entre os equipamentos.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterà as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

3. Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de impressão, digitalização e cópia no âmbito da Câmara Municipal de Guaçuí, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na execução das atividades administrativas e legislativas.

A locação dos equipamentos, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa, considerando a redução de custos com manutenção, atualização tecnológica, reposição de peças e fornecimento de insumos, além de evitar a obsolescência dos equipamentos.

A franquia mensal intercambiável entre os equipamentos permite maior flexibilidade e melhor gestão do volume de impressões, adequando-se às demandas variáveis dos setores.

A contratação de empresa especializada para a locação é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos.

4. Especificação do Serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E	VALOR MÉDIO MENSAL POR UNIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL
1	<p>A empresa contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) equipamentos entre impressoras e multifuncionais monocromáticas a laser;• Instalação e configuração dos equipamentos;• Fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papel;• Manutenção preventiva e	12 meses	R\$ 176,67	R\$ 1.766,70



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>corretiva;</p> <ul style="list-style-type: none">• Substituição de peças defeituosas;• Suporte técnico durante todo o período contratual;• Sistema de gerenciamento de impressões, se aplicável;• Franquia mensal de 50.000 páginas, com possibilidade de compensação entre os equipamentos. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia laser monocromática;• Velocidade de impressão de, no mínimo, 42 (quarenta e duas) páginas por minuto (ppm);• Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;• Capacidade de digitalização em cores;• Impressão frente e verso (duplex) automática;• Cópia frente e verso (duplex) automática;• Digitalização frente e verso			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



	<p>(duplex) automática;</p> <ul style="list-style-type: none">• Conectividade compatível com rede local (Ethernet e/ou Wi-Fi, se aplicável);• Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Câmara;• Alimentador automático de documentos (ADF);• Ciclo de trabalho mensal compatível com a demanda contratada.			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 21.200,40				

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. O serviço deverá ser executado conforme necessidade do Legislativo Municipal e os equipamentos e insumos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, de acordo com a demanda previamente estabelecida;

6.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitação da Câmara Municipal, não havendo obrigatoriedade de execução total imediata do quantitativo estimado;

6.3. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

6.5. Resultados Esperados:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- 6.5.1. Garantia de funcionamento contínuo dos serviços de impressão;
- 6.5.2. Redução de custos operacionais;
- 6.5.3. Melhoria na qualidade e velocidade das impressões;
- 6.5.4. Controle e otimização do consumo de impressões;
- 6.5.5. Manutenção ágil e eficiente.

7. Requisitos da Habilitação:

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.ius.br/improbidade adm/consultar requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3 TIPO RELACAO:INIDO NEO>).

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



7.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.2. Habilitação jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: